PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05900/09

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/02/2009
Classif.: CRIAÇÃO DE PROGRAMAS
Ementa:

Cria o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Integrado do Natal e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O "Plano de Desenvolvimento Sustentável e Integrado do Natal"- PRODES é um instrumento de organização da ação governamental, articulando projetos e atividades de forma a propiciar o atingimento de objetivos e metas de governo que servirá de elo entre os Orçamentos Anuais a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
Parágrafo único - O atingimento dos objetivos dos programas e dos subprogramas será mensurado por indicadores econômicos e sociais estabelecidos no Plano Plurianual - PPA.

Art. 2º - A elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Integrado do Natal será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e será aprovado por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho da Cidade - CONCIDADE.

Art. 3º - Cada projeto será gerenciado por um Especialista em Políticas Públicas e Gestão Municipal, Nível II, não podendo nenhum projeto ser contingenciado financeiramente.

Art. 4º - Excepcionalmente no presente exercício, os projetos deverão ser incluídos no Plano Plurianual de 2010 a 2014 a ser elaborado e enviado ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Todos os projetos serão geridos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, que acompanhará as metas, a respectiva especificação e a quantificação física do produto resultante da ação governamental.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças baixará normas para o acompanhamento do PRODES.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de janeiro de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 05 de fevereiro de 2009.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de janeiro de 2009.

Micarla de Sousa - Prefeita